



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 213/2021

De 28 de junho de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

Considerando o requerimento realizado pelo Senhor Elivan Nascimento de Santana, dia 28 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor **ELIVAN NASCIMENTO DE SANTANA**, portador do CPF nº 045.663.561-08 e RG nº 2667453-0 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 07 - Coordenadora Intermediária de Seção, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual foi nomeado através da Portaria nº 187/2021 de 18.05.2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2021, datada de 18 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de junho de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente em
28/06/2021
Elivan Nascimento de Santana

De : 22 de junho de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei"

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área da Unidade Saúde da Família PSF V – Bairro Ester Alves de Souza, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, o senhor abaixo relacionado:

ROMÁRIO BRAZ DE ABREU, portador do CPF nº 008.837.801-27 e RG nº 2788150-4 SESP/MT, com cadastro no CRO-MT nº 139046, para o cargo de **Odontólogo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 11 de junho 2021.

Guiratinga/MT, 22 de Junho de 2021

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2021

De 28 de junho de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o requerimento realizado pelo Senhor Elivan Nascimento de Santana, dia 28 de junho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor **ELIVAN NASCIMENTO DE SANTANA**, portador do CPF nº 045.663.561-08 e RG nº 2667453-0 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual foi nomeado através da Portaria nº 187/2021 de 18.05.2021.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 187/2021, datada de 18 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de junho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 Processo Administrativo nº 051/2021

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT

AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT

CNPJ: 02.950.701/0001-17

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Reais)

Valor global: R\$ 14.529,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove

Período de vigência: 01/07/2021 a 01/12/2021.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
EMNSA	05.002.12.306.0011.2021.3390300000000.1.15.051000	R\$ 39.000,00
EMCA	05.002.12.306.0011.2022.3390300000000.1.15.051000	R\$ 15.000,00
CMEI	05.002.12.306.0011.2023.3390300000000.1.15.051000	R\$ 47.000,00

alterações posteriores.

Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, bem como suas

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Junho de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 012/2021, em favor da empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, CNPJ nº 02.950.701/0001-17, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 051/2020.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Junho de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **20/07/2021**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de Ipiranga do Norte-MT", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital e/ou obter informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, ou através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br (aba licitações), e também do email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Junho de 2021.

NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO
Presidente da CPL

DECRETO nº 068 de 29 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre as novas medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte/MT e

CONSIDERANDO o disposto no decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021, bem como o comprometimento da atual gestão com o bem estar e saúde de toda a população ipiranguense;

CONSIDERANDO a manutenção da classificação de risco "Alto" dos municípios vizinhos, bem como o considerável aumento no número de casos em nosso município e buscando uniformização das medidas adotadas por todos,

CONSIDERANDO a importância de se manter medidas restritivas para conter o avanço da contaminação e elevação do número de casos no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o município de Ipiranga do Norte a adoção das medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, para a classificação de risco Alto, instituídas no Decreto Estadual nº 874/2021.

Parágrafo Único. As medidas mencionadas no presente Decreto valerão até as 05h00min da manhã do dia 05/07/2021, quando será reavaliada a necessidade de prorrogação ou não do mesmo.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades e serviços, bem como, atividades religiosas no território do Município de Ipiranga do Norte, com as seguintes condições:

- De Segunda-Feira a Domingo, no período compreendido entre 05h00min às 23h00min.
- Uso obrigatório de máscara e álcool em gel ou similar.
- Os supermercados, lojas e similares, deverão controlar o acesso de uma pessoa por família.

Art. 3º Todas as atividades comerciais e serviços, bem como as atividades religiosas, deverão obedecer integralmente aos protocolos de saúde e normas sanitárias vigentes, devendo respeitar o limite de público correspondente a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.

Parágrafo único. Ficam proibidas as apresentações com música ao vivo em todos os estabelecimentos comerciais no Município de Ipiranga do Norte.

Art. 4º Fica instituída a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Ipiranga do Norte, das 00h até as 05h.

Parágrafo único. Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores de serviços e consumidores das atividades e serviços

A Exma.

Secretária de Administração e Finanças
Juliana Arruda Rosa de Lima

Eu, Elivan Nascimento de Santana, brasileiro, solteiro, RG 2667453-0, CPF 045.663.561-08, Funcionário comissionado desta Secretaria, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, onde exerce as funções de Coordenador Intermediário de Seção DAS 07, mediante Portaria 187/2.021, vem respeitosamente requerer a V. Exa., se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 28 de Junho de 2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guiratinga- MT, 28 de Junho de 2021

Elivan Nascimento de Santana

Elivan Nascimento de Santana

2º TABELIONATO DE NOTAS, DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROTESTOS - GUIRATINGA-MT
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Rua João Pessoa, 826 - Cx. Postal 32 - Centro - GUIRATINGA - MT - CEP 78760-000
Fone: (66) 3431-1458 - E-mail: segundoficiogga@gmail.com

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança ELIVAN NASCIMENTO DE SANTANA Dou Fé.

BOV79022 R\$ 7,10

Selo de Controle Digital

Guiratinga-MT 28 de junho de 2021

Dou fé. Em testemunho da verdade.

CINTHIA MÁRCIA SILVA MOURA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 76 Cod Ato 22

Cinthia Marcia Silva Moura
Escritor



AUTORIZADO EM
29 / 06 / 21
Dosa

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretaria Municipal de
Adm. e Finanças
Port. 007/2021

2º Serviço Notarial, Registro Civil
e de Protestos de Títulos
Rua João Pessoa, Nº 826- Centro
Guiratinga- MT - CEP: 78.760-000
email: segundoficiogga@gmail.com
Fone: 66 3431-1458